ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 165 /2009 De 25 de Maio de 2009.

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância
Com o Artigo 94 da L.O.M e
Tasp. RT 437/447 e 242/522
Em 25/05/09

Autoriza abertura de créditos adicional especial no orçamento vigente do município de Rorainópolis e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS (RR), no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - **Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do ano de 2009, em conformidade ao disposto no inciso II, do Artigo 41, da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à realização de despesas com a aquisição de imóvel a título de desapropriação de área urbano localizada na Vila do Equador em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.**

Art. 2° - **O crédito adicional especial definido no Artigo 1° terá a seguinte classificação orçamentária:**

04	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**
0402	**FUNDEB**
1236100042.021	**Outras Despesas do Ensino Fundamental.**
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóvel.
Valor	**R$ 15.000,00**

Art. 3° - **A cobertura do Crédito Adicional especial definido no Artigo 1° correrá por conta de anulação parcial da dotação orçamentária especificada abaixo, conforme Artigo 43, § 1°, da Lei n° 4.320/64:**

04	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**
0402	**FUNDEB**
1236100042.021	**Outras Despesas do Ensino Fundamental.**
3.3.90.36.99	Locação de Veículo.
Valor	**R$ 15.000,00**

Art. 4° - **Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

Gabinete do Prefeito, 25 de Maio de 2009.

CARLOS JAMES BARRO DA SILVA
Prefeito Municipal